

Eu o Principe Dom Pedro de Alcantara
Luis Philippe Maria Gustao Miguel Gabriel
Raphael Gonzaga de Orleans e Bragança,
tendo maduramente reflectido, resolvi re-
nunciar ao direito que pela Constituição
do Imperio do Brasil promulgada a 25
de Março de 1824 me compete à Corôa
do mesmo Paiz. Declaro pois que por
minha muito livre e espontanea volun-
tade d'elle deristo pela presente e unani-
me, não só por mim, como por todos
e cada um dos meus descendentes, a
todo e qualquer direito que a dita Cons-
tituição nos confere à Corôa e Throno
Brasileiros, o qual passará ás linhas
que se seguirem á minha conforme a
ordem de successão estabelecida pelo art.
117. Perante Deus prometto por mim e
meus descendentes manter a presente de-
claração.

Laues 30 de Outubro de 1908

Pedro de Alcantara de Orleans e Bragança

